



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

##### Telefone



(77) 3489-1041

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 069/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS

---

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033-2019

#### ADJUDICAÇÃO

---

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129-2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2019 - ADJUDICAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135-2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-2019 - ADJUDICAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129-2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2019 - HOMOLOGAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135-2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-2019 - HOMOLOGAÇÃO

### CONTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 227-2019 - CONTRATADO: HUMBERTO QUEIROZ BANDEIRA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 238-2019 - CONTRATADA: ISABEL DE SOUZA SILVA

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º TERMO ADITIVO Nº 236-2019, AO CONTRATO Nº 042-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132-2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2018 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA CONSTREL □ CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
- 1º TERMO ADITIVO Nº 237-2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135-2018 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110-2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2018 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A PROFISSIONAL TATIARA ALVES BARBOSA.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-2019



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****PORTARIA Nº 069/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

**Concede licença maternidade à servidora municipal, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARLENE SILVA DE BARROS**, datado de 16 de agosto de 2019, deferido pelo Secretário M. de Educação em 16 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o disposto na Lei nº 678, de 17 de julho de 2015, e da Lei nº 517/2008 (**Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.**),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença maternidade a Senhora **MARLENE SILVA DE BARROS**, matrícula nº 7791, cargo de ASD, lotada na escola municipal Veredinha, para o gozo da referida licença no período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em **19/08/2019 e término em 14/02/2020.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 19 de agosto de 2019.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 033-2019****TIPO: Menor Preço Global**

**OBJETO: Contratação de Engenheiro Civil para a realização de serviços técnicos e operacionais para Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Cocos-BA, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.**

O Município de Cocos-BA, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 033-2019, com abertura marcada para o dia 23/08/2019 às 08h00m, fica PRORROGADA para o dia 28 de agosto de 2019 às 08h00m a entrega dos envelopes e abertura do processo licitatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 07h00min às 13h00min. Ou pelo telefone: (77) 3489-1041. Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: [www.cocos.ba.gov.br](http://www.cocos.ba.gov.br).

Cocos-BA, 20 de agosto de 2019.

**Anizio Veiga Filho**  
**Pregoeiro**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129-2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2019****ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos-Ba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar o objeto de contratação em favor do Sr. **HUMBERTO QUEIROZ BANDEIRA**, inscrito no RG nº 478782403 SSP-BA e CPF sob o nº 635.106.426-00, pelo valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Cocos-BA, 01 de agosto de 2019.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135-2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-2019****ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos-Ba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar o objeto de contratação em favor da Sr<sup>a</sup>. **ISABEL DE SOUZA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 06.361.284-40 SSP-BA e CPF nº 978.926.705-30, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cocos-BA, 20 de agosto de 2019.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129-2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2019****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 129-2019, Dispensa de Licitação nº 044-2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a locação do imóvel de propriedade do Sr. **HUMBERTO QUEIROZ BANDEIRA**, inscrito no RG nº 478782403 SSP-BA e CPF sob o nº 635.106.426-00, pelo valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Cocos - BA, 01 de agosto de 2019.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135-2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-2019****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 135-2019, Dispensa de Licitação nº 047-2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a locação do imóvel de propriedade da Sr.<sup>a</sup> **ISABEL DE SOUZA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 06.361.284-40 SSP-BA e CPF nº 978.926.705-30, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cocos - BA, 20 de agosto de 2019.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 227-2019**

**ESPÉCIE/Nº:** Dispensa de Licitação nº 044-2019 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 129-2019 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADO:** Humberto Queiroz Bandeira – CPF: 635.106.426-00- **OBJETO:** Locação de imóvel com dois pisos, situado na Rua Sete de Setembro, SN, Vila Sorriso, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, a ser utilizado como Ponto de Atendimento da Guarda Municipal deste município - **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) - **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO - 06.181.022.2009 – Manutenção da Ordem Pública - 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 00 - Fonte de Recurso – **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 01 de agosto de 2019 – **Marcelo de Souza Emerenciano – Prefeito Municipal.**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 238-2019**

**ESPÉCIE/Nº:** Dispensa de Licitação nº 047-2019 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 135-2019 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 13.888.646/0001-07 - **CONTRATADA:** Isabel de Souza Silva – CPF: 978.926.705-30 - **OBJETO:** Locação de imóvel, situado na Rua Lafaiete Coutinho, nº 65, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, destinado ao abrigo de família beneficiária do aluguel social - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) - **VIGÊNCIA:** 20 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2020 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - 08.244.040.2047 – Manutenção do FMAS - 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 00 - Fonte de Recurso – **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 20 de agosto de 2019 – Núrya Viana Lopes Emerenciano – **Secretária Municipal de Assistência Social.**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

**1º TERMO ADITIVO Nº 236-2019, AO CONTRATO Nº 042-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132-2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2018.**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA CONSTREL – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa **CONSTREL – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.636.937/0001-71, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, SN, Bairro Visa Sorriso, Cocos-BA, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 042-2019, datado de 29 de março de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 132-2018, Tomada de Preços nº 009-2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA NOVE – VIGÊNCIA** do contrato nº 042-2019, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato n.º 042-2018, passará a vigor a partir do dia 27 de agosto de 2019 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja o valor global de R\$ 132.231,04 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável, tendo em vista a necessidade inerente a esta Administração da execução do contrato, uma vez que houve demora no início da obra em virtude do atraso na liberação de recurso financeiro por parte do Ministério da Educação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 57, inciso I, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

**02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12.361.042.1002 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares e Quadras na sede e zona rural - FUNDEB**

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

19 – Fonte

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Cocos-Ba, 19 de agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE COCOS**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**CONSTREL – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 05.636.937/0001-71**  
**CONTRATADA**



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**1º TERMO ADITIVO Nº 237-2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135-2018 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110-2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2018.**

**PRORROGAÇÃO  
DA VIGÊNCIA  
CONTRATUAL QUE  
CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE COCOS E A  
PROFISSIONAL TATIARA  
ALVES BARBOSA.**

**O MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a profissional **TATIARA ALVES BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 057.939.355-09 e OAB-BA sob o nº 55.621, residente e domiciliada na Rua Lafaiete Coutinho, nº 9998, centro, CEP: 47.680-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 135-2018, datado de 29 de agosto de 2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 110-2018, Inexigibilidade de Licitação nº 017-2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VINCULAÇÃO LEGAL do contrato nº 135-2018, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



O prazo de vigência do contrato n.º 135-2018 será a partir do dia 30 de agosto de 2019 com término previsto para o dia 29 de agosto de 2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista que o Município não dispõe de profissionais da área, concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

**02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**04.122.050.2062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

00 – Fonte

**§ ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 19 de agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**TATIARA ALVES BARBOSA**  
**CPF: 057.939.355-09**  
**CONTRATADA**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



### ATO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação nº 047-2019, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico juntado aos autos.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93, o Despacho do Ilm.º Sr. Anizio Veiga Filho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cocos-BA, 20 de agosto de 2019.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/477F-0F3D-1EB7-6AA7> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 477F-0F3D-1EB7-6AA7**



### Hash do Documento

E53E827571E25A545C3711F71CDF926627E2EA425291FE9244916924E75A5DAA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 20/08/2019 16:18 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25